

CADERNO ADMINISTRATIVO TRF - Data de Disponibilização: terça-feira, 31 de agosto de 2021 Data de Publicação: quarta-feira, 01 de setembro de 2021

CORREGEDORIA

ATO TRF2-ATC-2021/00231 de 27 de agosto de 2021

A Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, Dra. Lívia Maria de Mello Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº TRF2-PTC-2021/00118, e à vista do disposto na Portaria TRF2-PTC-2021/00162,

RESOLVE:

- 1. Designar os magistrados abaixo relacionados para compor o GEA no mês de SETEMBRO/2021, a fim de que sejam proferidas sentenças nos processos das seguintes Varas Federais:
- 3ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/SJES

FERNANDO HENRIQUE SILVA BRITO

ITÁLIA MARIA ZIMARDI AREAS POPPE BERTOZZI

DIMITRI VASCONCELOS WANDERLEY

ANTÔNIO HENRIQUE CORREA DA SILVA

- 16a Vara Federal/SJRJ

ANTÔNIO HENRIQUE CORREA DA SILVA

- 9ª Vara Federal/SJRJ

DIMITRI VASCONCELOS WANDERLEY

- 1ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia/SJRJ

FERNANDO HENRIQUE SILVA BRITO

- 2. O número mínimo de sentenças, para fins de direito à gratificação por exercício cumulativo de jurisdição/acervo (GAJU), nos termos do art. 8º, §1º, da Resolução nº CJF-RES-2015/00341, deverá ser atendido com a prolação de 17 (dezessete) sentenças em procedimentos de juizados e 8 (oito) sentenças em procedimentos comuns e outros, exceto aqueles pertinentes à competência especializada secundária da Vara.
- 3. As Varas Federais auxiliadas deverão disponibilizar os processos a serem sentenciados diretamente para os juízes designados até o primeiro dia do mês de auxílio, conforme planilha a ser extraída do Painel de

Plano de Trabalho do Portal do TRF 2ª Região.

- 4. Não se encontrando o processo em condições para ser sentenciado, caberá ao magistrado designado em auxílio devolvê-lo à Secretaria para as providências imediatas.
- 5. Caberá ao Diretor de Secretaria das Varas auxiliadas encaminhar à Corregedoria até o dia 29/09/2021 (quarta-feira), mediante email (corregedoria@trf2.jus.br), o arquivo contendo a planilha com a relação dos processos sentenciados pelos magistrados do GEA.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LIVIA MARIA DE MELLO FERREIRA Juíza Federal Auxiliar Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região

ATO TRF2-ATC-2021/00232 de 27 de agosto de 2021

A Exma. Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, Dra. Lívia Maria de Mello Ferreira, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela Portaria nº TRF2-PTC-2021/00118, e conforme as Portarias TRF2-PTC-2021/00123 e TRF2-PTC-2021/00129

RESOLVE:

- 1. Designar os magistrados, abaixo relacionados, para atuarem em auxílio na 3ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim, sem prejuízo de suas respectivas jurisdições, no mês de SETEMBRO de 2021:
- CESAR MANUEL GRANDA PEREIRA
- FRANCISCO GUERRERA NETO
- KATHERINE RAMOS CORDEIRO
- MARCELA ASCER ROSSI
- MARIA ISADORA TIVERON FRIZÃO
- THIAGO LINS MONTEIRO
- KLEITON ALVES FERREIRA
- KARINA DUSSE
- 2. O auxílio será prestado à 3ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim para tão somente sentenciar processos referentes ao procedimento de Juizados Especiais.
- 3. A Vara auxiliada deverá disponibilizar os processos a serem sentenciados diretamente aos juízes designados, até o primeiro dia do mês de auxílio, conforme planilha a ser extraída do Painel de Plano de Trabalho do Portal do TRF da 2ª Região.
- 4. Não se encontrando o processo em condições para ser sentenciado, caberá ao magistrado designado em auxílio devolvê-lo à Secretaria para as providências imediatas.
- 5. Caberá ao Diretor de Secretaria da Vara auxiliada encaminhar à Corregedoria, até o dia 29/09/2021 (quarta-feira), mediante e-mail (corregedoria@trf2.jus.br), o arquivo contendo a planilha com a relação dos processos sentenciados pelos magistrados.

LIVIA MARIA DE MELLO FERREIRA Juíza Federal em auxílio Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região

ATO TRF2-ATC-2021/00230 de 27 de agosto de 2021

A Juíza Federal em auxílio à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, Dra. Maria Cristina Ribeiro Botelho Kanto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº TRF2-PTC-2021/00118, e considerando o Ato da Presidência nº TRF2-ATP-2021/00369, RESOLVE:

I - revogar, a partir de 27/08/2021, o Ato nº TRF2-ATC-2021/00200, que designou a MM. Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Federal de Volta Redonda/SJRJ, Dra. MÔNICA MARIA CINTRA LEONE CRAVO, para, com prejuízo do exercício da jurisdição no juízo de origem, assumir a 3ª Relatoria da 4ª Turma Recursal/SJRJ;

II-Designar a referida magistrada, para, sem prejuízo do exercício da jurisdição no juízo de origem, auxiliar a 3ª Relatoria da 4ª Turma Recursal/SJRJ, no período de 30/08 a 03/09/2021, em razão dos processos já pautados para as sessões de julgamentos do colegiado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA CRISTINA RIBEIRO BOTELHO KANTO Juíza Federal Auxiliar Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região

PORTARIA TRF2-PTC-2021/00224 de 27 de agosto de 2021

As Juízas Federais em auxílio à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, Dra. Lívia Maria de Mello Ferreira e Dra. Maria Cristina Ribeiro Botelho Kanto, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela portaria TRF2-PTC-2021/00118, retificando, em parte, a Portaria Nº TRF2-PTC-2021/00223, resolvem DELIBERAR sobre o pedido de compensação de plantão, nos termos do art. 120 da Consolidação de Normas desta Corregedoria Regional, a seguir:

JUIZ(A) FEDERAL -

JUÍZO

Ato de designação do plantão

Juízo/dia(s) de plantão

Dia(s) solicitado(s) para compensação

JFS WELLINGTON LOPES DA SILVA - VARA FEDERAL DE LINHARES/SJES

Portarias Nº JFES-POR-2020/00073 e Nº JFES-POR-2020/00075 e TRF2-PTP-2020/00366)

VARA FEDERAL DE LINHARES/SJES -Dias - 27/02/2021, 28/02/2021, 10/04/2021 e 11/04/2021.

30/08/2021, 08/09/2021, 19/11/2021 e 22/11/2021

Despacho: DEFIRO a compensação de plantão, conforme solicitado por meio do Memorando N^{o} JFES-MEM-2021/02882

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LIVIA MARIA DE MELLO FERREIRA

Juíza Federal em auxílio

CORREGEDORIA

MARIA CRISTINA RIBEIRO BOTELHO KANTO

Juíza Federal em auxílio

CORREGEDORIA

SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº TRF2-PSG-2021/00330, de 27 de agosto de 2021.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, conforme delegação de competência conferida pela Portaria nº TRF2-PTP-2013/00623, de 12/09/2013, e o constante do Ofício nº TRF2-OFI-2021/06166, RESOLVE:

LOTAR a servidora ANA CLEONICE PEREIRA DOS ANJOS LEOBONS, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, no Gabinete do Exmo. Desembargador Federal Marcus Abraham.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO Diretor-Geral

ESCOLA DA MAGISTRATURA REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA EMARF TRF2-PTE-2021/00032 de 26 de agosto de 2021

Dispõe sobre a constituição, atribuições e funcionamento das Comissões Temáticas da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região - EMARF.

O Diretor-Geral da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região (EMARF), no uso de suas atribuições legais, usando da atribuição conferida pelo §3º, do art. 3º, do Regimento Interno da EMARF,

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar a constituição, atribuições e o funcionamento das Comissões Temáticas da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região - EMARF.

CAPÍTULO I

DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

- Art. 2º São Comissões Temáticas da EMARF:
- I Direito da Seguridade Social;
- II Direito Administrativo e Ambiental;
- III Domínio Público, Intervenção na Propriedade e no Domínio Econômico;
- IV Direito Constitucional;
- V Direito Internacional;
- VI Direito Tributário e Financeiro;
- VII Direito da Propriedade Industrial e Intelectual. Direito Econômico;
- VIII Direito Privado;
- IX Direito Processual Civil;
- X Direito Processual Coletivo;
- XI Juizados Especiais
- XII Direito Penal e Direito Processual Penal;
- XIII Gestão da Administração Judiciária;
- XIV Servidor Público Civil e Militar.
- Art. 3º Cada Comissão é presidida por Desembargador Federal ou Juiz Federal, coordenada por Juiz Federal e composta por, no máximo, mais 5 (cinco) Juízes Federais, designados pelo Diretor-Geral da EMARF, em ato próprio.
- §1º. Faculta-se a designação de 2 (dois) colaboradores externos, denominados "juristas convidados", por Comissão.
- §2º. O Coordenador presidirá temporariamente a Comissão no caso de afastamento do seu presidente efetivo, até que outro magistrado seja designado para a vaga.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

- Art. 4º Às Comissões Temáticas incumbe desenvolver atividades relacionadas ao aperfeiçoamento dos juízes federais e, subsidiariamente, dos demais profissionais com atuação na justiça federal, em especial:
- I Elaborar, apresentar e executar propostas de ações formativas;
- II Dirigir e coordenar as atividades relativas às ações formativas;
- III Definir os temas das ações formativas, de acordo com as necessidades específicas dos juízes federais, com foco no desenvolvimento de suas competências;
- IV Orientar os docentes a cumprir a temática proposta;
- §1º. A previsão anual de ações formativas deverá ser encaminhada para a EMARF, observando o prazo mínimo estabelecido no art. Art. 8º.
- §2º. As propostas de ações formativas deverão ser encaminhadas para a EMARF, observando o prazo

mínimo estabelecido no Art. 10 e parágrafos.

- §3º. Quando as ações formativas forem propostas por parceria entre duas ou mais Comissões Temáticas, as propostas deverão ser encaminhadas somente após a aprovação expressa do presidente da respectiva Comissõe ou dos Presidentes das Comissões.
- Art. 5º Incumbe ao Presidente da Comissão:
- I Representá-la;
- II Dirigir as atividades da Comissão, podendo delegar funções aos demais integrantes;
- Art. 6º Incumbe ao Coordenador da Comissão:
- I Substituir o Presidente nos seus impedimentos ou ausências;
- II Organizar e planejar as atividades, em conjunto com o Presidente;
- III preencher e encaminhar à EMARF os formulários para credenciamento ou autorização das ações formativas.
- IV Os coordenadores das ações formativas deverão solicitar à EMARF o formulário para solicitação de credenciamento ou autorização atualizado.
- Art. 7º A Comissão Temática deve organizar e realizar, no mínimo, atividades correspondentes a 20 (vinte) horas-aula por ano.
- Art. 8º Cada Comissão deve apresentar a proposta de ações formativas para o ano subsequente até o dia 30 de novembro, encaminhando-a ao Diretor de Cursos e Pesquisas para análise pedagógica e sugestões. Após parecer do Diretor de Cursos e Pesquisas, a proposta será encaminhada ao Diretor-Geral para aprovação final.
- Art. 9º. O mero encaminhamento da previsão ou da proposta da ação formativa não garantirá a sua execução, que será analisada sob o ponto de vista pedagógico e financeiro pelo Diretor de Cursos e Pesquisas e pelo Diretor-Geral, respectivamente.

Parágrafo único. Para a sua realização nas datas programadas, a ação formativa deverá contar com o mínimo de 10 (dez) magistrados federais da 2ª Região inscritos, em atendimento ao interesse e conveniência da Administração.

- I Na hipótese de a turma não obter o quantitativo mínimo de inscritos, conforme disposto no parágrafo anterior, a ação formativa poderá ser adiada ou cancelada pelo Diretor-Geral.
- Art. 10. Os formulários das ações formativas, para fins de credenciamento ou autorização da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados ENFAM, serão encaminhados com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data do início da primeira atividade programada.
- §1º. As propostas de ações formativas apresentadas após o envio da previsão de ações formativas anual deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data que iniciar a referida ação não programada.
- §2º. Após seu encaminhamento para a ENFAM, as propostas de ações formativas não poderão sofrer mudanças que alterem, de forma direta ou indireta, seu conteúdo programático.
- Art. 11. Incumbe aos docentes a aprovação dos discentes nas ações formativas, cabendo ao coordenador pedagógico da referida ação encaminhar o relatório consolidado dos aprovados para a EMARF.
- Art. 12. Os casos omissos serão examinados pelo Diretor-Geral da EMARF.
- Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias nos TRF2-PTE-2017/00006 e TRF2-PTE-2021/00031, bem como as disposições em contrário.

MARCUS ABRAHAM DESEMBARGADOR FEDERAL DIRETOR-GERAL DA EMARF

Presidência

ATO TRF2-ATP-2021/00369 de 27 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

CESSAR, a partir de 27 de agosto de 2021, a convocação do Exmo. Juiz Federal FÁBIO DE SOUZA SILVA, Titular do 3º Gabinete Relator da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para prestar auxílio ao Gabinete do Exmo. Desembargador Federal ANTONIO IVAN ATHIÉ, de que trata o Ato nº TRF2-ATP-2019/00269, de 06 de junho de 2019, disponibilizado no e-DJF2R do dia 12/06/2019, com última prorrogação efetivada pelo Ato nº TRF2-ATP-2021/00333, de 06 de agosto de 2021, disponibilizado no e-DJF2R do dia 10/08/2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MESSOD AZULAY NETO Presidente

PORTARIA TRF2-PTP-2021/00349 de 27 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Ofício nº TRF2-OFI-2021/06432, RESOLVE:

DISPENSAR a servidora GABRIELA CARVALHO VALETE RODRIGUES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 4, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, ora removida para este Tribunal, da função comissionada de Assistente V, FC-5, do Gabinete do Desembargador Federal Guilherme Couto de Castro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MESSOD AZULAY NETO Presidente